



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 020/2024/P< de 16/09/2024

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 076/2024/P, de 03 de outubro de 2024

Dispõe sobre a alteração parcial da estrutura organizacional da Presidência (“P”) e da Diretoria de Qualidade Ambiental (“E”), e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 020/2024/P, de 16.09.2024, que acolhe, **DECIDE**:

Artigo 1º – APROVAR a alteração parcial e temporária da estrutura organizacional da Presidência e da Diretoria de Qualidade Ambiental.

I. TRANSFERIR a subordinação do Departamento de Áreas Contaminadas – EC e de suas Divisões e Setores diretamente subordinados, pertencentes a Diretoria de Qualidade Ambiental – E, para a estrutura organizacional da Presidência – P, sendo que o Departamento de Áreas Contaminadas passará a ter nova sigla (“PC”), e novo centro de custo nº 1500-2, a Divisão de Revitalização e Informações em Áreas Contaminadas passará a ter a nova sigla (“PCR”), e novo centro de custo nº 1510-1, o Setor de Reutilização de Áreas Contaminadas e Outorga passará a ter a sigla (“PCRU”) e novo centro de custo nº 1511-7, a Divisão de Apoio ao Gerenciamento de Áreas Contaminadas passará a ter nova sigla (“PCA”), e novo centro de custo nº 1520-1, o Setor de Áreas Contaminadas Industriais passará a ter nova sigla (“PCAI”), e novo centro de custo nº 1521-0, e o Setor de Áreas Contaminadas da Indústria do Petróleo passará a ter a sigla (“PCAP”), e novo centro de custo nº 1522-3, permanecendo inalteradas as atribuições específicas de cada unidade.

Artigo 2º - ALTERAR, o disposto no artigo 3º da Decisão de Diretoria nº 054/2023/P, de 30 de junho de 2023 que trata das lotações das funções de confiança de Assistente Executivo e de Assessor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	ASSISTENTE EXECUTIVO	ASSESSOR
Presidência – P	01 (um)	06 (seis)
Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade – A	03 (três)	03 (três)
Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental – C	06 (seis)	04 (quatro)
Diretoria de Qualidade Ambiental – E	03 (três)	04 (quatro)
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental – I	04 (quatro)	07 (sete)



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 020/2024/P< de 16/09/2024

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Artigo 3º - Caberá ao Setor de Processos Institucionais e de Gestão de Tecnologia de Informação – AIPT, em conformidade com suas atribuições, a responsabilidade de atualizar o Manual de Organização da CETESB, em consonância com o contido nesta Decisão de Diretoria.

Artigo 4º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se a todos empregados da Companhia pelo sistema eletrônico.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 03 de outubro de 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor-Presidente

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

LIV NAKASHIMA COSTA
Diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

SE ABSTEVE EM ASSINAR

CAROLINA FIORILLO MARIANI
Diretora de Qualidade Ambiental

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental